

## Diário da Justiça 23.02.2010

### **ATOS DA PRESIDÊNCIA**

#### **ATO Nº 008/2010-P**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR **LEO LIMA**, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, EM ESPECIAL, COM FULCRO NO ARTIGO 42, XXXVII, DO REGIMENTO INTERNO DESTE TRIBUNAL,

#### **RESOLVE:**

**ART. 1º** DELEGAR AO **1º VICE-PRESIDENTE** A APRECIÇÃO E DECISÃO EM EXPEDIENTES E POSTULAÇÕES DOS SERVIDORES, ATIVOS E INATIVOS, INTEGRANTES DOS QUADROS DE PESSOAL DOS SERVIÇOS AUXILIARES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, EXCETO ATOS ADMINISTRATIVOS DE NOMEAÇÃO, DE INATIVAÇÃO, DE EXONERAÇÃO, DE SELEÇÃO E DE DESIGNAÇÃO PARA FUNÇÕES DE DIREÇÃO, ASSESSORAMENTO E CHEFIA.

**ART. 2º** DELEGAR AO **2º VICE-PRESIDENTE** A APRECIÇÃO E DECISÃO EM EXPEDIENTES E POSTULAÇÕES DOS SERVIDORES, ATIVOS E INATIVOS, DO 1º GRAU, EXCETO ATOS ADMINISTRATIVOS DE NOMEAÇÃO, DE INATIVAÇÃO E DE EXONERAÇÃO.

**ART. 3º** DELEGAR À **3ª VICE-PRESIDENTE** A ADMINISTRAÇÃO COMPARTILHADA DO PRÉDIO, ONDE SE DESENVOLVEM AS FUNÇÕES JURISDICIONAIS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, BEM COMO A ADMINISTRAÇÃO E SUPERVISÃO DOS ESTÁGIOS, DERIVADOS DOS ACORDOS DE COOPERAÇÃO FIRMADOS PELO TRIBUNAL COM AS UNIVERSIDADES E CONGÊNERES.

**ART. 4º** ESTE ATO ENTRARÁ EM VIGOR NO PRIMEIRO DIA ÚTIL SEGUINTE À DATA DE SUA DISPONIBILIZAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO, REVOGANDO-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA, 11 DE FEVEREIRO DE 2010.

**DESEMBARGADOR LEO LIMA,**  
PRESIDENTE.

#### **ATO Nº 009/2010-P**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR **LEO LIMA**, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, EM ESPECIAL, COM FULCRO NO ARTIGO 42, XXXVII, DO REGIMENTO INTERNO DESTE TRIBUNAL,

**CONSIDERANDO** A NECESSIDADE DE REGULAMENTAR O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO RELATIVO À AUTORIZAÇÃO E PROCESSAMENTO DOS PEDIDOS DE PERÍCIAS, DE EXAMES TÉCNICOS E DE TRADUÇÕES E VERSÕES NOS PROCESSOS QUE TRAMITAM NO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL, EM QUE PELO MENOS UMA DAS PARTES GOZE DO BENEFÍCIO DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA, CONSOANTE ESTABELECE O **ATO Nº 051/2009-P**, **RESOLVE:**

**ART. 1º** DELEGAR À **3ª VICE-PRESIDENTE** A APRECIÇÃO E AUTORIZAÇÃO DO PAGAMENTO QUANTO AOS PEDIDOS DE PERÍCIAS, DE EXAMES TÉCNICOS E DE TRADUÇÕES E VERSÕES ENCAMINHADAS PELOS JUÍZES DE DIREITO A ESTE TRIBUNAL.

**ART. 2º** DETERMINAR QUE O RECEBIMENTO, O CADASTRAMENTO, O CONTROLE E O PREPARO DO PAGAMENTO DOS PEDIDOS DE PERÍCIAS, DE EXAMES TÉCNICOS E DE TRADUÇÕES E VERSÕES SEJAM REALIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE DESPESA, EM CONSONÂNCIA COM O QUE ESTABELECE O ARTIGO 107-K, § 4º, LETRA 'A', DO ATO REGIMENTAL Nº 04/2009, QUE INTRODUZIU ALTERAÇÕES AO ATO REGIMENTAL Nº 01/1999.

**ART. 3º** O PROCEDIMENTO QUANTO AO PAGAMENTO OBSERVARÁ O DISPOSTO NO **ATO Nº 051/ 2009-P**.

**ART. 4º** ESTE ATO ENTRARÁ EM VIGOR NO PRIMEIRO DIA ÚTIL SEGUINTE À DATA DE SUA DISPONIBILIZAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO, REVOGANDO-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA, 11 DE FEVEREIRO DE 2010.

**DESEMBARGADOR LEO LIMA,**  
PRESIDENTE.

**ATO Nº 010/2010-P**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR **LEO LIMA**, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, EM ESPECIAL, COM FULCRO NO ARTIGO 42, XXXVII, DO REGIMENTO INTERNO DESTE TRIBUNAL, **RESOLVE:**

**ART. 1º** DELEGAR AO **2º VICE-PRESIDENTE** A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE CARREIRA ÚNICO DOS FUNCIONÁRIOS DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

**ART. 2º** ESTE ATO ENTRARÁ EM VIGOR NO PRIMEIRO DIA ÚTIL SEGUINTE À DATA DE SUA DISPONIBILIZAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO, REVOGANDO-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA, 11 DE FEVEREIRO DE 2010.

**DESEMBARGADOR LEO LIMA,**  
PRESIDENTE.

**ATO Nº 011/2010-P**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR **LEO LIMA**, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, EM ESPECIAL, COM FULCRO NO ARTIGO 42, XXXVII, DO REGIMENTO INTERNO DESTE TRIBUNAL,

**CONSIDERANDO** O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 66, DE 27 DE JANEIRO DE 2009, DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – CNJ, **RESOLVE:**

**ART. 1º** DELEGAR AO **2º VICE-PRESIDENTE** A APRECIÇÃO DA MATÉRIA OBJETO DA RESOLUÇÃO Nº 66, DE 27 DE JANEIRO DE 2009, DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, BEM COMO A DEFINIÇÃO QUANTO AOS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS À SUA OBSERVÂNCIA, NO ÂMBITO DO 2º GRAU.

**ART. 2º** ESTE ATO ENTRARÁ EM VIGOR NO PRIMEIRO DIA ÚTIL SEGUINTE À DATA DE SUA DISPONIBILIZAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO, REVOGANDO-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA, 11 DE FEVEREIRO DE 2010.

**DESEMBARGADOR LEO LIMA,**  
PRESIDENTE.

**ATO Nº 012/2010-P**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR **LEO LIMA**, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, **RESOLVE:**

**ART. 1º** DELEGAR AO **CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA** A ADMINISTRAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO DESTINADO AO CARTÓRIO-ESCOLA, SITUADO NO EDIFÍCIO GLICÉRIO ALVES.

**ART. 2º** ESTE ATO ENTRARÁ EM VIGOR NO PRIMEIRO DIA ÚTIL SEGUINTE À DATA DE SUA DISPONIBILIZAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO, REVOGANDO-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA, 11 DE FEVEREIRO DE 2010.

**DESEMBARGADOR LEO LIMA,**  
PRESIDENTE.